



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



PORTARIA Nº 356/2012

De 28 de agosto de 2012

CERTIFIQUE-SE QUE

O Documento de Nº 356/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 28/08/2012

Responsável: Sandra

**INSERE ALTERAÇÕES NA PORTARIA
199/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, -RS, Zilmar Varones Han, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que até o presente momento não foi realizada qualquer medida visando à apuração das informações e documentos encontrados junto à área de atuação do Controle Interno do Município, estando, a Comissão de Sindicância, inerte quanto às providências relativas ao determinado no artigo 3º, da Portaria Municipal nº 199/2012;

Considerando que todos os documentos e informações disponíveis na Unidade de Controle Interno podem ser utilizados pela Comissão de Sindicância a qualquer momento, sem a necessária, desarrazoada e desproporcional determinação de lacre da respectiva área física utilizada pelos seus membros;

Considerando que a atuação do Controle Interno é fiscalizada pela Câmara de Vereadores, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado, não havendo qualquer obstáculo ou interferência, por parte tanto dos seus membros quanto do Poder Executivo, na realização de suas atividades constitucionais;

Considerando a necessária, relevante, substancial, rotineira e imprescindível continuidade dos trabalhos dos membros do Controle Interno, na ordinária atuação junto à Municipalidade, inclusive, em apoio ao órgão de controle externo, no caso, a Câmara de Vereadores;

Considerando a imprestabilidade da medida, no presente momento, vez que não foram procedidas quaisquer apreensões ou extração de respectivas cópias, pela Comissão de Sindicância, tendo se passado mais de trinta dias de sua instauração, mediante a Portaria nº 199/2012, em 20 de junho do corrente ano, bem como, os trinta dias de sua prorrogação através da portaria 266/2012.

Considerando a decisão judicial pelo retorno do servidor a suas funções habituais, o que, por consequência, envolve o acesso ao seu local de trabalho;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, bem como do relevante interesse público no exercício das atribuições de controle interno;

Considerando o princípio da razoabilidade; e





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Considerando o princípio da proporcionalidade

RESOLVE:

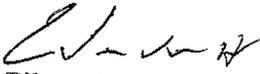
Art. 1º - Determinar a suspensão do art. 3º da Portaria 199/2012, para possibilitar o atendimento a decisão judicial incidente sobre referido ato normativo.

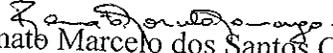
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a decisão judicial que determinou o retorno do servidor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2012.

Registre-se e publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretario da Administração e Planejamento

